

POLITEIA NEWS

Newsletter do Projeto de Simulação do Sistema Legislativo Brasileiro

Governo envia ao Congresso Nacional com urgência constitucional a escala 6x1



NESTA EDIÇÃO

Lei oferta ampla de creches e pré-escolas em zonas rurais

Ambiente de trabalho na promoção da saúde pública

Instituição do Dia Nacional da Capoeira

O debate da escala 6x1 no Congresso Nacional

Por Emanuely Furriel

Nesta terça-feira (14/04), o Presidente Lula enviou uma mensagem ao Congresso Nacional decretando a urgência constitucional ao projeto de lei que põe fim à escala 6x1, devendo ser apreciada em até 45 dias por cada casa. A proposta visa alterar a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas, além de garantir descanso remunerado de ao menos dois dias sem que haja redução do salário. No entanto, mantém escalas que podem ser combinadas entre o empregado e empregador como a 12x36 e a 4x3, desde que mantendo outras regras determinadas pela CLT.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara, já tramitam em conjunto duas propostas de emenda à constituição - a PEC 221/2019, de autoria do Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG); e a PEC 8/2025, de autoria da Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP) com a relatoria do deputado Paulo Azi (União Brasil/BA). Na quarta-feira (15/04) houve reunião na comissão para que o relator apresentasse seu parecer pela admissibilidade das propostas.

Ambos os textos tem como objetivo reduzir a jornada semanal para 36 horas, mantendo o limite de 8 horas diárias, mas a PEC 8/2025 amplia a discussão para abranger a escala 4x3. Após tramitadas na CCJC, elas deverão ser discutidas em dois turnos por cada uma das casas, e aprovadas por no mínimo 3/5 dos parlamentares, sendo 308 deputados e 49 senadores.



A proposta devolve tempo aos trabalhadores e trabalhadoras: tempo para ver os filhos crescerem, para o lazer, para o descanso e para o convívio familiar. Um passo para um país mais justo e com mais qualidade de vida para todos

Presidente da República Lula

Por isso, o projeto de lei vindo do Executivo, mesmo que não seja aprovado, fortalece e impulsiona o debate.

IMPACTOS NO MERCADO DE TRABALHO E REAÇÕES À PROPOSTA

Atualmente, no Brasil, cerca de 14 milhões de brasileiros trabalham na escala 6x1, e mais de 37,2 milhões possuem uma jornada que ultrapassa as 40 horas semanais. O movimento Vida Além do Trabalho (VAT), tem mobilizado a sociedade civil para que a pauta ganhe visibilidade e seja aprovada. Para a organização que luta por esses e outros direitos trabalhistas, os trabalhadores precisam de tempo para a família, o lazer e o descanso, o que garantiria mais saúde e dignidade para muitos brasileiros.

No entanto, a proposta tem enfrentado resistências de empresários e empregadores que argumentam que essa mudança na legislação pode reduzir lucros a longo prazo, aumentar custos e impactar negativamente na geração de oportunidades.

Além disso, há uma tendência em aumentar a pejotização: a contratação de trabalhadores via um MEI, ou seja, como pessoa jurídica ou empresa. Isso faz com que o empregado fique fora do regime trabalhista, perdendo direitos e benefícios garantidos pela carteira de trabalho. Nesse caso, o fim da escala 6x1 não atingiria aqueles que estão contratados como PJs.

SAIBA MAIS

[Governo envia ao Congresso projeto de lei que acaba com a escala 6x1](#)

[Escala 6x1: veja a íntegra e o que muda com o projeto do governo](#)

Nova lei amplia a oferta de creches e pré-escolas em zonas rurais

Por **Tiago Ximenes**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, no início do mês de abril, uma lei que altera a [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional \(LDB\)](#) ao determinar que a oferta de creches e pré-escolas no Brasil acompanhe a distribuição da população entre zonas rurais e urbanas. A [Lei nº 15.369/2026](#) estabelece essa obrigação para os municípios com o objetivo de corrigir a desigualdade entre a cidade e o campo no acesso à educação infantil. Apesar do antigo texto da LDB já prever a responsabilidade da oferta desse serviço aos municípios, ele não fazia referência aos contextos rurais e urbanos.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até 2022 a educação infantil abrangia 40,3% das áreas urbanas, enquanto nas áreas rurais a cobertura era de apenas 20,7%. A nova legislação, portanto, surge como resposta a esse cenário de extrema desigualdade educacional no país. A senadora Professora Dorinha Seabra (União/TO), que apresentou parecer favorável ao projeto na Comissão de Educação (CE), destacou os dados do IBGE e outras informações



Tomaz Silva/Agência Brasil

relevantes do Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE) para evidenciar a piora no quadro de acesso à educação infantil no Brasil e reforçar a importância da proposta em questão. Ainda que a medida tenha sido aprovada apenas em 2026, ela teve origem anos antes, em 2017, no [Projeto de Lei \(PL\) nº 8618/2017](#), de autoria do deputado Damião Feliciano (União-PB). Em seu texto original, o parlamentar já argumentava que o respeito à distribuição populacional entre as zonas rurais e urbanas seria uma forma de reduzir a discrepância na oferta de creches e pré-escolas e aprimorar a qualidade da educação infantil em todo o país.

Lei institucionaliza o ambiente de trabalho como espaço de promoção da saúde pública preventiva

Por Camila Menezes

Nesta segunda-feira (6), o Projeto de Lei nº4968/2020 foi transformado na Lei Ordinária 15377/2026, após a sanção do presidente da República. A norma altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para determinar que as empresas disponibilizem a seus empregados informações sobre campanhas oficiais de vacinação, sobre o papilomavírus humano (HPV) e sobre os cânceres de mama, de colo do útero e de próstata. De autoria da ex-senadora Rose de Freitas (PODE/ES), o projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional com substitutivo redigido pela relatora, deputada Soraya Santos (PL/RJ), e representa um passo importante para que as empresas tenham um papel ativo na promoção da saúde no ambiente de trabalho. O desenho original do projeto previa que o governo federal realizaria a distribuição de informações sobre as campanhas de cuidado às empresas com mais de 10 empregados.



Deputada Soraya Santos (PL/RJ),

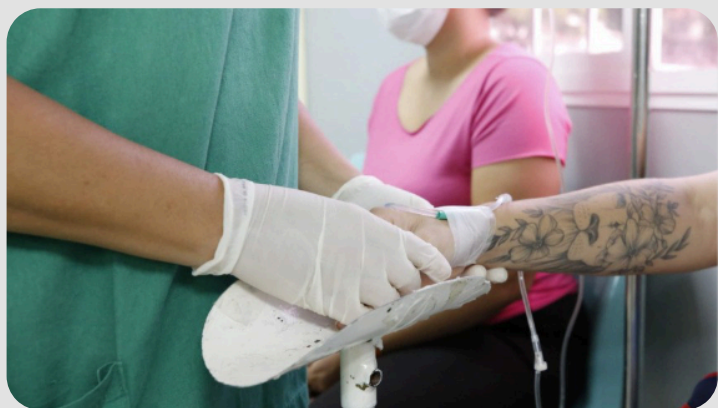


Senadora Leila Barros (PDT/DF)

O substitutivo da deputada Soraya Santos (PL/RJ), porém, alterou o quadro para que a medida se destinasse às empresas com mais de 50 empregados. A relatora justificou a alteração argumentando que, por se tratar de uma experiência nova, seria relevante iniciá-la em empresas com maior estrutura para executar a iniciativa.

Quando o projeto retornou ao Senado, a senadora Leila Barros (PDT/DF) assumiu a relatoria e redigiu um parecer pela aprovação com substitutivo, onde instituiu a remoção do dispositivo que impunha obrigações ao Poder Executivo, pois identificou que se tratava de uma inconstitucionalidade por interferir na iniciativa de outro Poder. Com as alterações aprovadas pelo Congresso, o texto seguiu para sanção presidencial. A nova lei determina que os funcionários sejam informados sobre o direito de se ausentar do trabalho por até três dias a cada 12 meses para realizar exames preventivos contra o HPV e os cânceres de colo do útero, de próstata e de mama, sem prejuízo salarial.

Embora a CLT já prevesse a possibilidade de ausência para a realização de exames preventivos de câncer, a atualização amplia o benefício ao incluir explicitamente os exames voltados ao HPV, reforçando as políticas de prevenção e diagnóstico precoce. As informações divulgadas pelas empresas deverão estar alinhadas às orientações do Ministério da Saúde e poderão ser transmitidas pelos canais que as empresas dispuserem, através de avisos, mensagens eletrônicas, impressas e abordagem pessoal. As empresas também ficam autorizadas a promover ações de conscientização sobre essas doenças e a orientar os empregados quanto ao acesso aos serviços de diagnóstico. O texto do projeto recebeu um parecer favorável do Ministério das Mulheres, que apontou a relevância do avanço na promoção da saúde integral de trabalhadoras e trabalhadores e a contribuição que a medida exerce para a ampliação do acesso à informação. A ministra das mulheres, Márcia Lopes, inclusive aponta que a medida contribuirá para reduzir a incidência e a mortalidade de cânceres no país.



Reprodução: Hiane Braun/ Casa Civil

Instituição do Dia Nacional da Capoeira

Por Rafaela Bomfim

Foi aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto de lei nº7536/2010, que visa instituir o Dia Nacional da capoeira. O texto tem como autor o deputado Márcio Marinho (Republicanos-BA), que apresentou a matéria em 2010 e que havia sido aprovada em 2014 mas a primeira redação previa estabelecer a data para 20 de novembro, convergindo com o dia da Consciência Negra. Entretanto, com posterior análise do Senado, foi votada a redação da emenda sugerida, transpondo a data para o dia 15 de julho, a fim de reverenciar o momento em que a capoeira foi reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Brasil, pelo Instituto do Patrimônio Artístico Nacional, do Ministério da Cultura (IPHAN). O entendimento da capoeira enquanto arte e luta, que serviram de instrumento para a sobrevivência da população negra no período da escravização, tiveram seus primeiros registros nos séculos XVIII e XIX, nas cidades de Salvador, Recife e Rio de Janeiro. Dentro disso, o deputado Márcio Marinho (Republicanos-BA) pretende regularizar a aposentadoria dos capoeiristas, que cultivam esse patrimônio brasileiro preservando essa herança.

SAIBA MAIS

[Projeto que cria o Dia Nacional da Capoeira](#)

@projetopoliteia



Projeto Politeia



@PPoliteia



in/projetopoliteia/



@projetopoliteia



contatopoliteiaunb@gmail.com



P O L I T E I A

Projeto de Simulação do Sistema Legislativo Brasileiro